



Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 594, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015. **DECRETA O CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO QUE ESPECÍFICA**

A Câmara Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as notas de empenho processadas de nº 253, exercício de 2010 no valor de valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), fora denunciada pela Administração pela prescrição quinquenal.


DECRETA

Art. 1º Fica devidamente cancelada a Nota de Empenho de nº 253/2010 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Ituiutaba deverá anotar como justificativa de cancelamento da "Nota de Empenho" as razões expressadas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de dezembro de 2015.

Francisco Tomaz  Oliveira Filho
Presidente